



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM

PETCE: 883731
PETCE: COPIA: 8



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validarDoc.shtm> Código do documento: 73ca3328-668c-487b-b9-50147f1630fc

Ofício Circular TC/IRSU nº. 008/2014

Surubim, 02 de dezembro de 2014

Excelentíssima Senhora,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

- a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):
 1. Plano Plurianual;
 2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 3. Lei Orçamentária Anual;
 4. Prestação de Contas Anual;
 5. Parecer Prévio;
 6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
 7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
 8. Versões simplificadas do RGF e RREO;
- b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;
- c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:
 1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
 2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
 3. Registro das despesas;
 4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
 5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
 6. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
 7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;
- e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Respeitosamente,


João Rildo de Araújo e Silva Filho
Inspetor Regional

A Sua Excelência, a Senhora:
Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita do Município de João Alfredo
Rua 13 de maio, 45, Boa Vista, João Alfredo - PE
CEP. 55720-000
Inspetoria Regional de Surubim - IRSU
Rua Antonio Medeiros Sobrinho, s/n, Surubim - PE, PABX (81) 3624-1900/ FAX (81) 3624-1901
e-mail: irsu@tce.pe.gov.br

Recebido 02/12/2014
RG. 8.774.122
CPF: 101-216-164-10
Fones: 36 48-1156
E-mail: Prefeitura@JoãoAlfredo.PE.Gov
Assinatura: 